



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.428

Autoriza alteração extemporânea de faltas de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 225ª reunião ordinária, realizada em 02 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

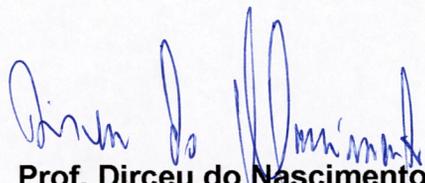
Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

considerando a declaração do Departamento de Artes do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, datada de 24 de setembro deste ano,

RESOLVE:

Autorizar a alteração extemporânea de faltas do discente **Leandro Henrique Dantas** na disciplina "Fundamentos da Expressão e da Comunicação I" (MUS 001), de oito para quatro faltas, referente ao 1º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 02 de outubro de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente